



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 54/2019

----- **CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSA
BETUMINOSA A FRIO, ADJUDICADO À SOCIEDADE A. M. CACHO & BRÁS,
LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 48.000,00 € (QUARENTA E OITO MIL EUROS).----**

----- **ENTRE:-----**

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C.
506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria
Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- **E-----**

----- A Sociedade A. M. Cacho & Brás, Lda., com sede no Largo Rodrigo da
Fonseca Magalhães, 3150-126 Condeixa-a-Nova, na Freguesia de Condeixa-a-Nova
e Concelho de Condeixa-a-Nova, matriculada na Conservatória do Registo Civil /
Predial / Comercial de Condeixa-a-Nova sob o número 501067337, N.I.P.C.
501067337, aqui representada pelo seu Sócio-Gerente Senhor Arcindo Martins Cacho
com o número de identificação civil 04075094 9ZY2, sendo que o cartão de cidadão
é válido até 21/05/2020 e com o contribuinte fiscal número 138765707, com poderes
para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei
por uma certidão permanente, com o código de acesso número 1210-7480-4083,
extraída em 27/12/2018, do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5,
do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-

----- É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite,
que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Fornecimento continuado de massa betuminosa a
frio".-----

SEGUNDA

----- O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor unitário de 32,00 €, a que também acresce IVA, para as 1.500 toneladas de massa betuminosa a frio a concurso.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor com início na presente data e terminus a 28 de fevereiro de 2021, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

----- O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades dos serviços, após solicitação do Município, sendo que a entrega ocorrerá no prazo de até um dia útil após solicitação e que o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com descarga do material a efetuar-se no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede.-----

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de massas a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos do mesmo, e no presente contrato, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

NONA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

DÉCIMA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2019, de 2020 e de 2021 em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos

económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 14/12/2018. Para o ano em curso, o fornecimento, tem cabimento no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município, na Rúbrica das G.O.P. 03 331 2018/5001 - "Bens para Manutenção, Conservação de Caminhos, Arruamentos e Pavimentos Pedonais" e Rúbrica Orçamental 02 02012108 - "Bens para Manutenção, Conservação de Caminhos, Arruamentos e Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais e na Rúbrica das G.O.P. 03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais onde a verba se encontra previamente cabimentada sob os números RI Concurso 1629/2019 e RI Concurso 1630/2019, de 05/07/2019, respetivamente, que contemplam já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2020 e de 2021, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano de 2019 - 6.400,00 € (200 toneladas de massa betuminosa a frio); Ano 2020 - 16.000,00 € (500 toneladas de massa betuminosa a frio) e Ano 2021 - 3.200,00 € (100 toneladas de massa betuminosa a frio), para a RI Concurso 1629/2019 e Ano 2019 - 8.000,00 € (250 toneladas de massa betuminosa a frio); Ano 2020 - 11.200,00 € (350 toneladas de massa betuminosa a frio) e Ano 2021 - 3.200,00 € (100 toneladas de massa betuminosa a frio), para a RI Concurso 1630/2019, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 03/09/2019, sob os números Contrato



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

83/2019/2019 e Contrato 83A/2019/2019, com os números sequenciais de compromisso 33161 e 33162, do Sistema de Contabilidade Autárquica, respetivamente.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município.-----

DÉCIMA-SEGUNDA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade A. M. Cacho & Brás, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 07/08/2019, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade A. M. Cacho & Brás, Lda., emitido em 24/06/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal Sócio-Gerente Senhor Arcindo Martins Cacho, emitido em 24/06/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Sócia-Gerente Senhora Maria de Fátima Pratas Bráz, emitido em 24/06/2019.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Condeixa-a-Nova), em 01/07/2019, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 23/07/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente fornecimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido em 06/08/2019, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 03 de setembro de 2019

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade A. M. Cacho & Brás, Lda.,

Arcindo Martins Cacho

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão